

## **LEI n° 432**

Abre Crédito Especial de Cr\$ 120.000,00.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino, autorizada a contribuir, à Gazeta de Ouro Fino, sediada nesta cidade, com a quantia de vinte mil cruzeiros (Cr\$20.000,00) mensais, e que se destina à publicação semanal de todos os atos do Legislativo e do Executivo, tendo em vista os recursos financeiros do Município.

Art. 2° - Fica aberto o Crédito Especial de cento e vinte mil cruzeiros (Cr\$120.000,00) para atender, neste exercício, e a partir de 1° de Julho do corrente ano, às despesas resultantes das publicações de que fala o art. 1°.

Art. 3° - Compete ao Legislativo e ao Executivo a remessa, semanalmente, de todos os seus atos, às oficinas da Gazeta de Ouro Fino, sita à Rua Major Sebastião Pire, 156, destinados à publicação pelo aludido Seminário.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de 1° de Julho de 1963.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 10 de agosto de 1963.

Silviano Miranda  
Prefeito Municipal